

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 16 de agosto de 2023 • Edição 2576 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Revogação nº 115, de 16 de agosto de 2023 do

Edital de Convocação nº 113, de 11 de agosto de 2023.

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 1364/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicitou a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Considerando que, em atendimento, ocorreu a convocação através do Edital de Convocação nº 111 de 1º de agosto de 2023 do (a) candidato(a) inscrito(a) sob nº 95 com admissão em 07.08.2023.

Considerando ainda que, por erro material houve a convocação em duplicidade do Ofício nº 1364/2023/RH/SMS/SUS, sendo que, o (a) candidato(a) inscrito(a) sob o nº 387 fora convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 113 de 11 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Súmula STF nº 473 – Administração Pública – Anulação ou Revogação dos seus próprios atos, onde dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE

REVOGAR a convocação ocorrida através do Edital de Convocação nº 113.468 de 11 de agosto de 2023, retornando a candidata à relação dos candidatos a serem convocados.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 116, de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0658/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1237 ao cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 103.468 de 17 de julho de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**Classif. Inscrição Candidato****19 604 ELISANGELA LEMES DA SILVA**

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 117, de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1273/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 694 ao cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 105.468 de 17 de julho de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA**Classif. Inscrição Candidato**

Classif.	Inscrição	Candidato
3	79	MACIEL TEIXEIRA DOS SANTOS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 118, de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1407/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 964 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 107.468 de 1º de agosto de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL**Classif. Inscrição Candidato**

Classif.	Inscrição	Candidato
27	601	HELIANDRO SOUZA CARVALHO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 119 de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1428/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos sob nº 589, 926 e 1236 convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 108.468 de 1º de agosto de 2023 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

25	231	ANA PAULA COSTA PEREIRA
26	1034	JANETE PEREIRA DOS SANTOS PIRES
27	1144	MARIA FELIX DE AMORIM

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 087, de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00339/2023 SINFRA de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura a qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MOTORISTA – Categoria “D”.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1198 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 075.469 de 17 de julho de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do (a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MOTORISTA – Categoria “D”**Classif. Inscrição Candidato**

Classif.	Inscrição	Candidato
12	1041	JOSE ANTONIO BARBOSA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Henrique Alexandre Gatto

Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 088, de 16 de agosto de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1178/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MAQUEIRO.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 1378 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 077.469 de 17 de julho de 2023 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

MAQUEIRO**Classif. Inscrição Candidato**

Classif.	Inscrição	Candidato
4	1367	DIONIOLIA VIEIRA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius

Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SECULT Nº 002/2022
Edital de Convocação nº 04, de 16 de agosto de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários SECULT, objeto do Edital nº 002/2022 e suas disposições, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, conforme Ofício SECULT nº 0459/2023.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 6º e 7º lugar para a BIBLIOTECA MODELO PVA III (VESPERTINO) e em 4º lugar para o CONTÊINER DO LAGO (VESPERTINO) convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 03.02/2022 de 17 de julho de 2023 não se apresentaram para assumir as vagas ofertada.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários SECULT nº 002/2022, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

BIBLIOTECA MODELO PVA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TURNO	SITUAÇÃO
8º	LARISSA ALVES DE OLIVEIRA	VESPERTINO	RESERVA

CONTÊINER DO LAGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TURNO	SITUAÇÃO
5º	LANA IASMIN MEDEIROS	VESPERTINO	RESERVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 02/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia da Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
4. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (se maior de 18 anos);
5. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
6. Atestado de frequência escolar atualizado;
7. Comprovante de Endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Processo de Seleção de Estagiários SECULT nº 002/2022 serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 043/2021

Wanderson Alex Moreira de Lana
 Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude
 Portaria nº 020/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023
Edital de Convocação nº 10.019/2023, de 16 de agosto de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 019/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 1216/2023/RH/SMS/SUS de lavra do Secretaria Municipal de Saúde pelo qual solicita a convocação de estagiários da área de ENFERMAGEM.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 8 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 08.019 de 17 de julho de 2023 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

ENFERMAGEM – 06 HORAS DIÁRIAS

Classif. Inscrição Candidato

4º 33 EUCIENE CONCEIÇÃO ROSA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.019/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 019/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
 Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº 043/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023	
Programa Quem Ama Cuida	
Regido pela Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.	
Tipo:	ACORDO DE COOPERAÇÃO - MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objeto:	O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana e meio ambiente, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto. (Rotatórias)
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.	
Dias:	De segunda à sexta-feira
Horários:	Das 07h00min às 13h00min
Local:	Rua Maringá, 444, Centro. Primavera do Leste – MT (Protocolo Central)
A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENVIADA AO E-MAIL OU NO ENDEREÇO:	
<u>quemamacuida@pva.mt.gov.br</u>	
<u>http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico</u>	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS	
Período:	De 04 de setembro a 15 de setembro de 2023.
Horário:	Segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT / Protocolo Central
O ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS Poderão ser feitos através do e-mail <u>quemamacuida@pva.mt.gov.br</u> devendo para tanto seguir as mesmas regras previstas para o envio de Propostas e Documentos previstas nesse Edital.	
Na hipótese do envio de Documentação/Proposta por correio eletrônico, enviar recibo do anexo IV (pagina 15 deste Edital), onde o mesmo deverá ser devolvido à empresa participante devidamente assinado e datado pelo recebedor	
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS	
Data:	18 de setembro de 2023
Horário:	08h00min
Local:	Rua Maringá, 444, Centro. Primavera do Leste – MT(Auditório de Licitações)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do “**Programa Quem Ama Cuida**” as entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e manutenção de espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, mobilidade urbana e meio ambiente, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A especificação de cada objeto está descrito no anexo I deste Chamamento Público.

Poderão ser adotadas as áreas que já foram objeto de adoção e estão com Acordo de Cooperação vigente, desde que com expressa autorização do então adotante e que o consórcio seja no máximo de duas empresas.

Podem ser objeto de análise por parte da comissão julgadora equipamentos públicos comunitários que não estejam especificados no anexo I deste edital, devendo ser apresentado na proposta a localização exata do(s) objeto(s), bem como projeto de Reforma, mudança, conservação ou recuperação pretendidos, ficando a critério da comissão julgadora a análise quanto à possibilidade de inclusão deste lote, onde serão levadas em consideração as legislações aplicáveis.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão aderir ao Programa “Quem ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, Sociedade Civil Organizada, Associação de Moradores, Sociedade de Amigos de Bairros, Centros Comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados sendo que, os participantes deverão estar em situação regular com a Fazenda Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados poderão fazer a retirada do Edital bem como seus anexos compreendendo as especificações técnicas do(s) objeto(s): Na Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Primavera do Leste - MT - endereço eletrônico no link “<http://primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento-publico.html>”. Bem como por meio de solicitação feita pelo e-mail quemamacuida@pva.mt.gov.br.

O Edital completo bem como seus anexos também poderá ser retirado no protocolo central, sito à Rua Maringá, 444, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

O Envelope deverá conter:

I)Ata constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e no caso de sociedades por ações ou associações, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

II)Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III)Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IV)Indicação do equipamento público comunitário de seu interesse;

V)Projeto técnico desenvolvido para aquele equipamento público comunitário;

VI)Documento de identificação dos sócios e/ou proprietário;

5. ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE

O recebimento do envelope contendo a documentação exigida deverá ser encaminhado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e ser protocolizado no Protocolo Central, situado no Paço Municipal à Rua Maringá, 444, Centro no período das 07h00min às 13h00min, ou pelo e-mail quemamacuida@pva.mt.gov.br. **Na hipótese do envio de Documentação/Proposta por correio eletrônico, enviar recibo do anexo IV (pagina 15 deste Edital), onde o mesmo deverá ser devolvido à empresa participante devidamente assinado e datado pelo receptor.**

O rosto do envelope/corpo do e-mail deverá conter os seguintes dizeres “**PROGRAMA QUEM AMA CUIDA – PROPOSTA DE COOPERAÇÃO**”, as informações relacionadas ao prazo de entrega e abertura das propostas estão descritas na capa deste Edital.

Os interessados deverão apresentar o envelope fechado, indicando o(s) LOTE(S) ao(s) qual (is) deseja concorrer, de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipuladas para a abertura dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo de Chamamento Público. Os envelopes dos participantes deverão ser identificados, conforme segue:

PROGRAMA QUEM AMA CUIDA**PROPOSTA DE COOPERAÇÃO**

À **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

LOTE(s):

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: REPRESENTANTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A ausência de dizeres na parte externa do envelope/corpo do e-mail não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo desde que dentro do prazo estipulado na capa deste edital.

Se o equipamento público comunitário, objeto da adoção não estiver previsto no Anexo I deste edital o participante deverá indicar a localização exata do mesmo no conteúdo do envelope/email, devendo ser preenchido o campo “**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 LOTE(s):**” com a informação: “**não possui lote delimitado no anexo I**”.

Após encerrarem-se os prazos para recebimento de propostas, e de recursos, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA QUEM AMA CUIDA, será convocada para avaliação das propostas e documentos.

7. DOS PROCEDIMENTOS

O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos e pelas disposições da Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais legislações aplicáveis;

Tipo de Chamamento Público: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

Critério de julgamento: **MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Os interessados na adesão ao Programa “Quem Ama Cuida” deverão atender este Edital de Chamamento Público expedido pelo Município de Primavera do Leste.

O procedimento de cooperação do Programa “Quem Ama Cuida” será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –SAMA.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial julgará se os proponentes estão aptos para concorrerem ao certame.

Ao participante é facultada a participação no procedimento de abertura e julgamento dos envelopes na data e hora especificados na capa do Edital.

Caso entenda necessário, a Comissão Especial poderá suspender a sessão de abertura de envelopes para diligenciar junto às empresas para verificação das propostas apresentadas, ou possível troca de objeto caso haja empate e as empresas não tenham interesse no consórcio.

9. DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital, bem como se o objeto Público não for passível de adoção.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apreciadas pela Comissão Especial que avaliará o cumprimento dos quesitos bem como elegerá a proposta que melhor atender aos interesses do Município.

No anexo I estão estabelecidos os objetos, que poderão ser adotados pelos proponentes, contudo, caso o objeto pretendido não conste no Anexo I, o proponente poderá especificar na proposta apresentada a localização exata do equipamento público comunitário que será objeto de análise, onde, uma vez sendo aceito a proposta passará a integrar o Anexo I com lote específico.

Além dos critérios de análise já propostos o proponente poderá apresentar outros benefícios ou características, que também serão apreciadas pela comissão julgadora. Serão critérios de avaliação, no que couberem, os seguintes quesitos quanto da adaptação do projeto:

- a) As pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) As pessoas idosas e às crianças.
- c) Maior quantidade de utilidades reversíveis ao público;
- d) Menor prazo para a implantação do projeto e maior prazo de sua manutenção;
- e) Menor impacto visual oferecido pelos componentes visuais de publicidade.

No caso de empate, os interessados serão convidados a consorciar-se nas intervenções sobre aquele objeto, caso não haja consenso será realizado um sorteio em data, hora e local divulgado através do Diário Oficial do Município.

A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata e será publicada no Diário Oficial do Município.

No caso de consórcio de lotes que já tem sido objeto de adoção, deverá a empresa interessada em consorciar-se apresentar autorização expressa da empresa que já é adotante do lote, ficando assim, caso aprovado à proposta solidariamente responsável, não podendo para tanto haver mais de duas empresas consorciadas em um mesmo lote.

Uma vez aprovado o projeto a ser desenvolvido, será lavrado Acordo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente reservará o direito de solicitar esclarecimentos e determinar alterações das propostas apresentadas, para que atendam os interesses da administração Municipal.

11. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Os credenciados habilitados no Chamamento Público, responsáveis por aquele equipamento público comunitário que será objeto do Acordo de Cooperação e que gerará o direito de uso de publicidade, deverão firmar Acordo de Cooperação relativo ao Programa Quem Ama Cuida, conforme Minuta de Acordo de Cooperação

presente no Anexo III, com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

12. DAS PENALIDADES

As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão a rescisão do Acordo de Cooperação.

As entidades que não assinarem o Acordo de Cooperação, ou por qualquer motivo se recusar a aceitar as cláusulas expressas no mesmo, perderão automaticamente o direito à adoção do lote ficando este disponível para nova adoção.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que responderá isoladamente, dentro da sua área de atuação, levando em consideração o objeto do recurso.

14. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

O prazo máximo para início dos trabalhos de intervenção nos objetos oferecidos será de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Acordo de Cooperação, o não cumprimento do prazo estipulado acarretará em notificação a ser lavrada pela comissão julgadora do programa onde a mesma estipulará novo prazo, com penalidade de perda do direito de adoção do lote no caso de não cumprimento do que for estipulado na notificação, voltando o lote a fazer parte dos próximos editais como objeto de adoção.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital ou ainda que indicar equipamento público comunitário não passível de integração ao programa, à discricionariedade do Município, ou cujo projeto não seja aprovado.

O Acordo de Cooperação terá vigência de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado em até 60 meses, desde que respeitando o período mínimo, a critério das partes.

O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Acordo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperando deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação.

O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Acordo de Cooperação.

No término ou na rescisão do Acordo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar, salvo objetos destinados a fins exclusivo de publicidade, desde que fique comprovado não acarretar quaisquer ônus ou prejuízo ao Município, sendo preciso apresentação de justificativa que passará pela aprovação da comissão julgadora estabelecida no artigo 5º, do Decreto nº 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações. O Acordo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do Acordo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

O Acordo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

O Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência.

O controle e a fiscalização da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste - MT, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

16. RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - Lista os objetos

ANEXO II- Tipos de publicidade.

ANEXO III - Acordo de Cooperação

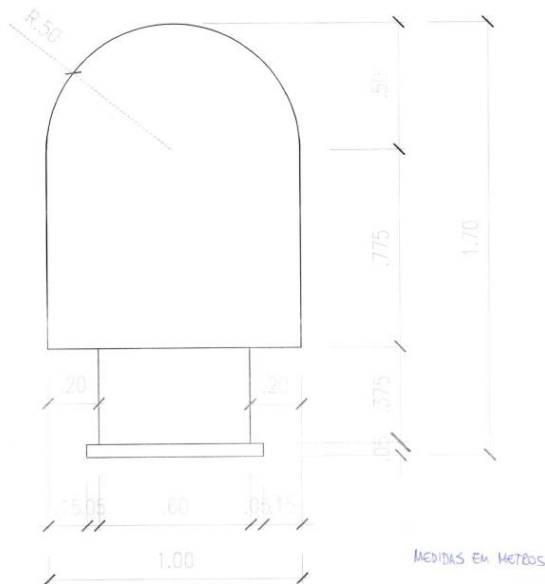
ANEXO IV - Recibo de envio de propostas

ANEXO I - LISTA DOS OBJETOS¹

ROTATÓRIAS	
LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Entre a Av. Porto Alegre e a Av Amazonas
02	Entre a Av. Porto Alegre e a Av Minas Gerais
03	Entre a Rua Chile e a Avenida Estados Unidos
04	Entre a Av. Guterres (Lagos) e a Av. Amazonas
05	Entre a Av. Dos Trabalhadores com a Av Pupunha
06	Entre a Av. Dos Trabalhadores com a Av. Tamareira
07	Entre a Av Cuiabá e a Av São Paulo
08	Entre a Av São Paulo e a Av Campo Grande
09	Entre Av Primavera e a Av Cascavel
CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA CUIABÁ	
LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Entre a Rua Silvério N. Danieli e a Rua Frederico Westphalen
02	Entre a Rua Frederico Westphalen e Bento Gonçalves
03	Entre Rua Bento Gonçalves e Rua Corumbá
04	Entre Rua Corumbá e Rua Paranatinga
05	Entre a Rua Paranatinga e Rua Poxoréu
06	Entre Rua Maringá e Rua Londrina
07	Entre Rua Londrina e Curitiba
08	Entre a Rua Curitiba e Rua Santo André
09	Entre a Rua São André e Rua São Bernardo do Campo
10	Entre a Rua São Bernardo do Campo e Av. Minas gerais
CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA CAMPO GRANDE	
LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Entre a Av. São Paulo e a Rua Silvério N. Danieli
02	Entre Rua Corumbá e Rua Paranatinga
03	Entre a Rua Paranatinga e Rua Poxoréu
04	Entre a Rua Poxoréu e Rua Rondonópolis
05	Entre a Rua Rondonópolis e Av. São João
06	Entre Av. São João e Rua Blumenau
07	Entre a Rua Blumenau e Rua Maringá
08	Entre Rua Maringá e Rua Londrina
09	Entre a Rua Curitiba e Rua Santo André
10	Entre a Rua Santo André e Rua São Bernardo do Campo
11	Entre a Rua Rua São Bernardo do Campo e Av. Minas gerais
12	Entre a Rua Nova Esperança e Rua Frederico Westphalen
13	Entre Rua Corumbá e Bento Gonçalves
OUTROS	
LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Av. Pupunha entre a Rua Laranjeiras e Rua Ariticum (Buritys)
02	Av. Dos Trabalhadores entre Av. Pupunha e Av. Das Tamareiras
03	Av. Paraná entre Rua Piracicaba e Av. Porto Alegre

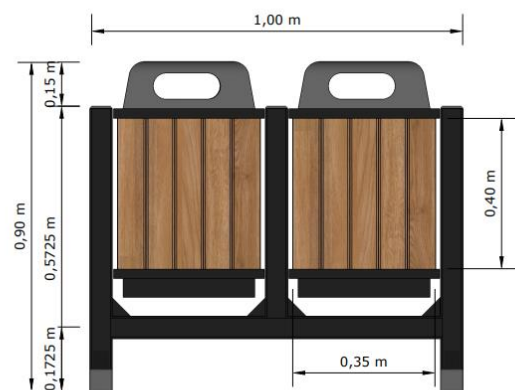
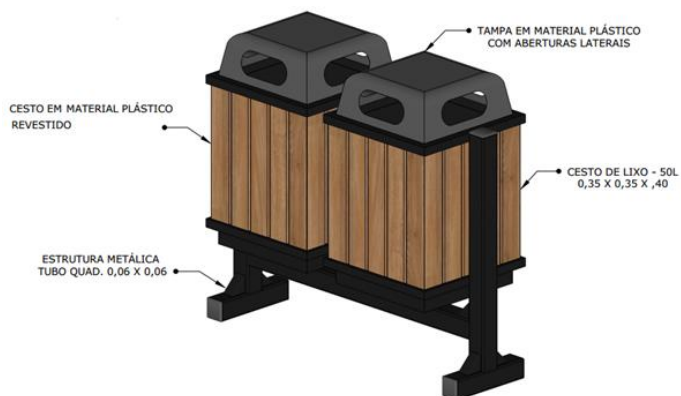
ANEXO II

PUBLICIDADE



VISTA FRONTAL

DET. SIMPLIFICADO DE LIXEIRA:



VISTA FRONTAL

ANEXO III - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XXX/2023

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** e (**nome empresa**), para cooperação do “PROGRAMA QUEM AMA CUIDA”, Governo e sociedade com interesses mútuos.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (**nome do secretário**), e do outro lado a (**nome empresa**), representada pelo (a) Senhor (a) (nome), residente e domiciliado à (endereço completo), portador da Cédula de Identidade nº, titular, devidamente autorizado, nos termos da Lei, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto adoção do (especificação), pela (nome empresa), conforme projeto apresentado e aprovado pela Comissão Julgadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

Promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção de equipamentos urbanos comunitários do Município de Primavera do Leste, em conjunto com o Poder Público Municipal;
Conscientizar a população de que a preservação dos equipamentos urbanos comunitários de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT:

- A) Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;
- B) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;
- C) Acompanhar o cumprimento deste Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo acordo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e meio Ambiente;

Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação.

O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há nenhum ato previsto neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo DE COOPERAÇÃO terá vigência de (quantidade de meses), podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes por iguais períodos não inferiores a 12 (doze) meses, contado a partir a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência.

No término ou na rescisão do Acordo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar, salvo objetos destinados a fim exclusivo de publicidade, desde que fique comprovado não acarretar quaisquer ônus ou prejuízo ao Município, sendo preciso apresentação de justificativa que passará pela aprovação da comissão julgadora estabelecida no artigo 5º, do decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

Este Acordo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do acordo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADIÇÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste/MT, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT se compromete a mandar publicar como condição de eficácia, o extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este ACORDO DE COOPERAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Primavera do Leste - MT, (data).

(secretário)

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

(responsável pela empresa)

(nome empresa)

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 625/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023	PROCESSO Nº 752/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATERAMENTO DO RAIÓ X DA UPÁ E RAIÓ X INSTALADOS NA CLÍNICA DA MULHER (ANTIGO UPÁ), ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

PORTARIA Nº 635/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar, o Senhor **HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO**, que exercia a função de **Assessor Geral de Gabinete**, designado pela Portaria nº 092/2023.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

PORTARIA Nº 626/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023	PROCESSO Nº 953/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARIMBOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

PORTARIA Nº 636/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, o Senhor **HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO**, para exercer a função de **Coordenador de Licitação**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

PORTARIA Nº 634/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 59, 60, 61 e 62 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 e artigos 82, 83 e 84 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE

Artigo 1º - Homologar o 2º Aditivo ao Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho elaborado pela empresa ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, através do contrato nº110/2021 advindo do Pregão Presencial nº 085/2021, através do responsável técnico Sr. Grinaldo Soares da Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-MT 030006.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Recursos Humanos autorizado a proceder ao pagamento dos servidores com efeitos a partir da folha de pagamento de agosto de 2023, previsto nos locais de trabalho, que foram caracterizados com o grau de insalubridade, conforme tabela abaixo:

Unidade	Setor	Cargo	Risco	Insalubridade	Grau
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	INSTRUTOR DE ARTESANATO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	VIGIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA I 20H	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE IMAGEM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TELEFONISTA 30H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURITIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA GUTERRES	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMÁCIA BÁSICA	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AUXILIAR DE LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PROFESSOR(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NUCLEO DE SAÚDE MENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MEDICO INTERVENCONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CENTRAL E RURAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUIU - UBS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ALMOXARIFE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 15 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCICIO

CSP.

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Processo nº 568/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXÍLIO E APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

Por ato discricionário desta pregoeira, comunicamos a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – SRP, agendado para o dia **17/08/2023 às 10h00 HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

Informamos ainda que, tão logo forem feitas as devidas correções no processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone “Empresa – Editais e Licitações”, bem como, nos jornais regionais de grande circulação no Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

*Original assinado nos autos do Processo

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 064/2023
Processo nº 827/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 64/2023 - do processo de compra nº 827/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) ITEM 2: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais) ITEM 3: A EMPRESA CHAO DE GIZ EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 18.392,00 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais) ITEM 4: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) ITEM 5: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais) ITEM 6: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 18.981,00 (dezoito mil e novecentos e oitenta e um reais) ITEM 7: A EMPRESA N F GRANDE & CIA LTDA - EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Primavera do leste, 15 de agosto de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 83/2023
Processo nº 1051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 83/2023 - do processo de compra nº 1051/2023 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA BRC CONCRETO USINADO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.072.800,00 (um milhão setenta e dois mil e oitocentos reais).

Primavera do leste, 16 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO SANTO RENOSTO “O CERRADÃO” LOCALIZADO NA RUA DOS ANGARES Nº 444 - PARQUE INDUSTRIAL,PRIMAVERA DO LESTE - MT; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10/08/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL Informamos que **não houve** recurso interposto na fase de HABILITAÇÃO deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT 16 de agosto de 2023

Adriano Conceição de Paula

Presidente da CPL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 621 de 10/08/2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que **NÃO** houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da concorrência nº 003/2023. a certidão negativa de interposição recursal encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba “EMPRESA”, sub-aba “Editais e Licitações”.

CONVOCAMOS:

Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia **17/08/2023 às 09:00 horas (horário de Cuiabá-MT)**, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube “Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste”.

https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 16 de agosto de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA: ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO SANTO RENOSTO “O CERRADÃO” LOCALIZADO NA RUA DOS ANGARES Nº 444 - PARQUE INDUSTRIAL,PRIMAVERA DO LESTE - MT; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Da análise documental e em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia através do ofício nº 0424/2023/DAET , a CPL decide por **HABILITAR** as licitantes:

HABILITAR:

- MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08
- MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 08.681.151/0001-64

Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital

E INABILITAR

- JRM CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 11.922.125/0001-95

Conforme parecer exarado pela departamento de engenharia pelo não cumprimento do item 10.4.4.1. subitem c) da COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”. Informamos que **NÃO** houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Adriano Conceição de Paula

Presidente da CPL

Wender de Souza Barros

Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira

Membro da CPL

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

**PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

dioprma@pva.mt.gov.br

dioprma@outlook.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia manteve-se a seguinte classificação:

1. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.553.175/0001-80, pelo cumprimento aos requisitos editalícios tendo como tipo: Melhor técnica e Regime de execução. Onde obteve um total de 58,66 (cinquenta vírgula sessenta e seis) pontos; estando apta a prosseguir os atos ulteriores do certame.

Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que aberto o prazo do art. 109 da lei nº 8.666/93 não houve recurso interposto na fase proposta deste procedimento licitatório haja vista ser a única empresa habilitada para a fase de propostas.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Membro da CPL

Silvia Aparecida Antunes de Oliveira
Membro da CPL

*Original assinado nos autos

**TERMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 0621 de 10/08/2023, torna Público e para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público nº 005/2023, no qual sagrou-se vencedora a licitante: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.553.175/0001-80, pelo cumprimento aos requisitos editalícios tendo como tipo: Melhor técnica e Regime de execução. Onde obteve um total de 58,66 (cinquenta vírgula sessenta e seis) pontos; estando apta a prosseguir os atos ulteriores do certame; Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

***Adriano Conceição de Paula**
Presidente da CPL

***Regiane Cristina da Silva do Carmo**
Membro da CPL

***Silvia Aparecida Antunes de Oliveira**
Membro da CPL

*Original assinado nos autos

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 055/2023, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Chamamento Público nº 005/2023.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço e melhor técnica apresentado;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.553.175/0001-80, pelo cumprimento aos requisitos editalícios tendo como tipo: Melhor técnica e Regime de execução. Onde obteve um total de 58,66 (cinquenta vírgula sessenta e seis) pontos; Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

II - HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público Nº 005/2023, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 16 de agosto de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

*Original assinado nos autos do processo.

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0543/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA **EMEF SÃO JOSÉ** COM GINÁSIO POLIESPORTIVO, ÁREA TOTAL DE 2.666,46M² - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 621/2023 de 10/08/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL Informamos que não houve recurso interposto na fase de PROPOSTA deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT 11 de agosto de 2023

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, decorrente do Processo Administrativo nº 1131/2023, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso I, e Parecer Jurídico nº 208/2023, favor de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para fornecimento de 03 (três) licenças de acesso ao programa BANCO DE PREÇO - VERSÃO STANDARD, para atender às necessidades da Setor de Compras, em atendimento à Secretaria de Administração - SMAD, no valor total de R\$ 30.825,00 (Trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário de Administração

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1318/2023, em favor de LUCAS MENDES BRUNELLI, para prestação de Serviços de Show Artístico na Modalidade DJ em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 298/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1311/2023, em favor de EDER MARCOS ORSOLIN, para prestação de serviço de Apresentação Musical, na modalidade ROCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, Conforme o Credenciamento Nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 301/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1319/2023, em favor de MARCIONE NEVES DE ALMEIDA - MEI, para prestação de Serviços de Oficinas de Teatro Musical, junto ao CRAS Ivone Agne, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), tendo presente o constante nos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 299/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1312/2023, em favor de TIAGO ALEXANDRO STRASSBURGUER - MEI, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade ROCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 302/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1321/2023, em favor de GRUPO TEATRAL DE TANGARÁ DA SERRA GRUTTA, para realização de Apresentações de Shows Musicais na modalidade ROCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 143/2022; TOMADA DE PREÇO Nº013/2022; PROC. ADMINISTRATIVO Nº 704/2022.

Ao senhor representante legal da empresa **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.379.965/0001-08, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 620, Juína/MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS IORIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1996861 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 408.449.359-72, residente e domiciliado na Rua Caxambu, nº 29, Bairro Centro, Juína/MT, CEP: 78320-000, e-mail: poliengenharia.licitacao@gmail.com que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 704/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 013/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATO Nº 143/2022; TOMADA DE PREÇO Nº013/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2022;

O objeto do presente instrumento é à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 03 (três) quadra poliesportivas, na Praça Euripedes Arcanjo da Silva, Praça Emiliano Luchese e Praça Guterrez, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, edital e seus anexos, mediante o regime empreitada por preço global, conforme segue:

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
 FISCAL DE CONTRATO
 PORTARIA Nº 617/2019



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: **Pregão Presencial n° 006/2023**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no **Termo de Referência n° 014/2023**.

DATA DA ABERTURA: Dia 29/08/2023 às 08:00horas.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, localizada na Avenida Primavera, N° 300, Bairro Primavera II.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone, (66) 3498-3590 e via e-mail licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br.

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2023.

Isaac da Silva Nery de Oliveira
Portaria n° 029/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: **Pregão Presencial n° 008/2023**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (Aparelhos de Ar Condicionado), para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no **Termo de Referência n° 018/2023**.

DATA DA ABERTURA: Dia 31/08/2023 às 08:00horas.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, localizada na Avenida Primavera, N° 300, Bairro Primavera II.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de expediente das 07h00 às 13h00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone, (66) 3498-3590 e via e-mail licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br.

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2023.

Isaac da Silva Nery de Oliveira
Portaria n° 029/2023

TERMO DE POSSE

Aos 16 dias de agosto de 2023, foi empossado no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO**, conforme Portaria n° 228 de 16 de agosto de 2023, sendo entregue a documentação exigida no referido edital, inclusive devidamente conferida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme Ofício Interno n° 0017/2023, datado de 15/08/2023, preenchendo os requisitos legais.

O servidor ficou ciente das responsabilidades, deveres e atribuições do seu cargo e desenvolverá suas atividades na dependência da Câmara Municipal.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Eu, Valdecir Alventino da Silva, presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, dou-lhe posse.

Primavera do Leste, 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO
Servidor

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente

PORTARIA N° 228/2023

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 679 de 25 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste e da Lei Municipal n° 1050 e suas alterações, as quais dispõem sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelece o plano de carreira, fixa salários dos servidores públicos do Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Nomear para provimento Efetivo por Concurso Público, o servidor **ALESSANDRO SANTOS CARNEIRO**, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, convocado pelo Edital de Convocação 001 de 17 de Julho de 2023. Percebendo remuneração prevista no anexo III da Lei Municipal 1681/2017, nível XI, classe A.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 16 de Agosto de 2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente

PORTARIA N° 229 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **YURI LIMA CABRAL**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 16 de agosto de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal